MUNICIPIO DE CAMPO BELO: 18659334000137
Assinado por: MUNICIPIO DE CAMPO BELO: 18659334000137
Data: 13/10/2025 17:45:54

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2372 - 13 de Outubro de 2025

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.
Thiago Lopes Alvarenga / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 9.078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.281/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	02.011.0013.0392.0105.2179.3335 043000000000000.15000000000	1.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	02.011.0027.0813.0134.1031.3449 052000000000000.15000000000	1.200,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.3339 030000000000000.15000000000	3.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.3339 039000000000000.15000000000	3.000,00

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.394,00 (sete mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	02.011.0004.0122.0043.2234.3339 030000000000000.15000000000	7.394,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	02.011.0027.0813.0134.1031.3449 052000000000000.15000000000	7.394,00

Art. 7º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2050.3339 092000000000000.15000000000	1.000,00

Art. 8º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0122.0043.1058.3449 092000000000000.15000000000	1.000,00

Art. 9º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2050.3339 092000000000000.15000000000	2.280,00

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

Art. 10. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0363.0098.1026.3449 052000000000000.15000000000	2.280,00

Art. 11. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0004.0122.0043.2169.3339 039000000000000.15000000000	18.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02.034.0004.0304.0068.1241.3449 051000000000000.15000000000	18.000,00

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS COSTA
Superintendente de Contabilidade em Exercício

DECRETO Nº 9.079, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.281/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.696,10 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.006.0015.0451.0051.1014.34490 510000000000000.27080000000	30.696,10

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

Art. 2º. - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no mesmo vínculo e no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS COSTA
Superintendente de Contabilidade em Exercício

DECRETO Nº 9.080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia candidatos classificados no Concurso Público Edital 01/2020, para o cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Agente Administrativo, sob o regime estatutário, uma vez que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2020, realizado em 12 de setembro de 2021, obedecido o critério de classificação, como segue:

Classificação:	**Nome:**
91º lugar	Gabriel Martins Caetano
92º lugar	William Oliveira Moreira
93º lugar	Tatielle Aparecida Barcelete Resende
94º lugar	Simone Silva Prata

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

DECRETO Nº 9.081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia candidata classificada no Concurso Público Edital 01/2020, para o cargo de Agente Fazendário.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora **MAHINAN FERREIRA DE PAULA**, nomeada para o cargo de Agente Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sob o regime estatutário, uma vez que foi aprovada em 18º lugar na classificação geral no Concurso Público Edital 01/2020, realizado em 19 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia candidatos classificados no Concurso Público Edital 01/2020, para o cargo de Assistente Social do SUAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Assistente Social do SUAS, sob o regime estatutário, uma vez que foram aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2020, realizado em 12 de setembro de 2021, obedecido o critério de classificação, como segue:

Classificação:	**Nome:**
32º lugar	Fernando Henrique Borges da Silva
33º lugar	Cristiane de Oliveira Carvalho Garcia

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

DECRETO Nº 9.083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia candidato classificado no Concurso Público Edital 01/2020, para o cargo de Engenheiro do Departamento de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **FELLIPE GODOI BARBOSA** nomeado para o cargo de Engenheiro do Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sob o regime estatutário, uma vez que foi aprovado em 3º lugar na Classificação geral no Concurso Público, Edital 01/2020 realizado em 19 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.968, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidora para responder por funções comissionadas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 04/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JÉSSICA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES BOLINA**, Matrícula nº 8897-6, para responder pelas funções comissionadas de Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período de 13 a 22 de outubro de 2025, em substituição a titular em férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 83/2025
DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal e com o Edital de Concurso Público nº 01/2020, CONVOCA para provimento de cargos os candidatos habilitados e relacionados nos Anexos I e II, observadas as seguintes condições:

I) DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos nomeados pelos Decretos nº 9.080, 9.081 ,9.082, 9.083, de 13 de outubro de 2025, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Campo Belo, situada a Rua João Pinheiro, 102, Centro**, na data e horário descritos no **Anexo I,** para apresentação dos seguintes documentos:

1) Resultado dos exames (Exames Laboratoriais e Eletrocardiograma com laudo) descritos no item 15.1.3, realizados nos termos e condições previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 do Edital 01/2020

2) Documentos previstos no item 16.5 do Edital 01/2020, acrescidos das seguintes certidões e declarações:

 2.1 Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais referente à comarca do domicílio do candidato;

 2.2 Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;

 2.3 Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;

 2.4 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

 2.5 Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.

II) DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Os candidatos de posse do **Encaminhamento da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura** (que será entregue no dia da apresentação da documentação) deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário nele estabelecidos, para o exame médico pré-admissional para avaliação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, **na Clínica Center Med Medicina Ocupacional, Rua Campos Sales, 184, Centro, Campo Belo–MG**, munidos dos documentos:

a. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

b. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c. O resultado dos exames descritos (Exames Laboratoriais e Eletrocardiograma com laudo) no item 15.1.3, realizados nos termos e condições previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 do Edital 01/2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a realização do exame médico pré-admissional é importante que os candidatos:

1. estejam alimentados;

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

2. tenham dormido bem à noite;
3. não tenham ingerido bebida alcoólica.

III) DA POSSE

1. Considerados aptos, deverão os candidatos se apresentarem para posse na data, local e horário, descritos no Anexo II:

2. O candidato convocado para a posse que não se apresentar no local e na data estabelecida, ou que não comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos itens 14.1 e 16.3, 16.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, será considerado desistente e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, perdendo seu direito a vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

3. O candidato que recusar a vaga, no ato da posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Campo Belo, 13 de outubro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Local: Prefeitura Municipal de Campo Belo
End: Rua João Pinheiro, 102, Centro, Campo Belo – MG.

Data: 04/11/2025 (terça-feira)	**Horário: 10h as 11h**
CARGOS DIVERSOS	
Candidato	**Cargo**
Fernando Henrique Borges da Silva	Assistente Social do Suas
Cristiane de Oliveira Carvalho Garcia	
Fellipe Godoi Barbosa	Engenheiro do Departamento de Trânsito
Gabriel Martins Caetano	Agente Administrativo
William Oliveira Moreira	
Tatielle Aparecida Barcelete Resende	
Simone Silva Prata	
Mahinan Ferreira de Paula	Agente Fazendário

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

ANEXO II

DA POSSE

Considerados aptos, deverão os candidatos adiante relacionados se apresentarem para posse na data, horário e local adiante estabelecido:

DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025 (Quarta-feira)

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social Horário: 14h
Av. Prefeito Wanderley Luiz Maia, 590 – Vila Senhor Bom Jesus (Praça do CEU)

ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS
-Fernando Henrique Borges da Silva
-Cristiane de Oliveira Carvalho Garcia

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Horário: 14h
Rua Joaquim Rios nº 05 - Centro

ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
- Fellipe Godoi Barbosa

Local: Secretaria Municipal de Administração Horário: 14h
Rua João Pinheiro nº 102 - Centro

AGENTE ADMINISTRATIVO
- Gabriel Martins Caetano
- William Oliveira Moreira
- Tatielle Aparecida Barcelete Resende
- Simone Silva Prata

Local: Secretaria Municipal de Fazenda Horário: 14h
Rua João Pinheiro nº 102 - Centro

AGENTE FAZENDÁRIO
- Mahinan Ferreira de Paula

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie**: 2º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 593/2024, firmado em 13/10/2025, com **WELLINGTON PARREIRA VILELA**; **Objeto**: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses até **15/10/2026**; **Fundamento Legal**: art. 107 da Lei 14.133/2021; **Processo**: 59/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie**: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 592/2024, firmado em 13/10/2025, com **SONIANE AMARAL E CIA LTDA**; **Objeto**: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses até **15/10/2026**; **Fundamento Legal**: art. 107 da Lei 14.133/2021; **Processo**: 59/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie**: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 590/2024, firmado em 13/10/2025, com **MARCOS DIAS DA SILVA**; **Objeto**: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses até **15/10/2026**; **Fundamento Legal**: art. 107 da Lei 14.133/2021; **Processo**: 59/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie**: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 588/2024, firmado em 13/10/2025, com **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**; **Objeto**: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses até **15/10/2026**; **Fundamento Legal**: art. 107 da Lei 14.133/2021; **Processo**: 59/2024.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição nº 2368, de 07 de outubro de 2025, na publicação da "**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A EMPRESA COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA".**

Onde se lê:

(Adesão nº. 12/2025).

Leia-se:

(Adesão nº. 13/2025).

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de Publicação de Liberação de Recursos Federais

A Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG, em atendimento à Lei Federal 9.452/1997, NOTIFICA os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, Câmara Municipal e entidades empresariais, todos com sede neste município, do recebimento do seguinte recurso:
Contrato de Repasse nº 964596/2024 Ministério do Turismo/Caixa, assinado em 31/07/2024.
Objeto: Reforma das P`raças Cônego Ulisses, Menotti D'Aurea e Expedicionários no município de Campo Belo/MG.
Valor do crédito: R$ 1.441.714,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais)
Data do crédito: 10/10/2025 - Conta 0103 - 5742127347- CEF

Extrato de Publicação de Liberação de Recursos Federais

A Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG, em atendimento à Lei Federal 9.452/1997, NOTIFICA os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, Câmara Municipal e entidades empresariais, todos com sede neste município, do recebimento do seguinte recurso:
Código do Plano de ação: 09032025-082147 / 2025
Modalidade de Transferência Especial. Programa 09032025.
Objeto: Construção, Reforma Ou Ampliação De Espaços de Esportes e Lazer.
Valor: R$ R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
Data do crédito: 22/09/2025 - Conta 0103 - 574600501-7- CEF

Extrato de Publicação de Liberação de Recursos Federais

A Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG, em atendimento à Lei Federal 9.452/1997, NOTIFICA os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, Câmara Municipal e entidades empresariais, todos com sede neste município, do recebimento do seguinte recurso:
Código do Plano de ação: 09032025-082813 / 2025.
Modalidade de Transferência Especial. Programa 09032025.
Objeto: Pavimentação.
Valor: R$ R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
Data do crédito: 18/09/2025 - Conta 0103 - 574776015-3- CEF

DEMAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Torna-se público que o(a) **Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE**, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro, n° 363 – Centro, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.

ELETRÔNICA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONGÊNERES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEMAE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG.** Abertura: 28/10/2025, às 08.30 horas. Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital no site www.demaecb.com.br. Informações pelo telefone (35) 99716-2411 ou pelo correio eletrônico: licitacao@demaecb.com.br. Mayra Lara Alvarenga – Pregoeira

PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.